

PORTARIA CGCSC N. 08, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre composição da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, designada pela Portaria CGCSC 08/2012, complementada pela 9/2012 e alterada pelas 13/2013, 21/2014, 04/2015 e 07/2016.

O Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições, nos termos do deliberado na 71ª Reunião Ordinária desse colegiado, realizada em 01/08/2024, Resolve:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos, Comissão Assessora do Conselho Gestor do Campus com atuação focada em avaliações, discussões e proposições, a este colegiado, na área de segurança:

I – dois representantes docentes que pertençam ao Conselho Gestor do Campus: Profs. Drs. Maria Bernadete Amâncio Varesche Silva (EESC) e Marcel Fantin (IAU);

II – dois representantes dos servidores técnicos e administrativos, sendo um deles pertencente à Guarda Universitária: Eduardo Alberto Balestrero, nº USP 2456281 (Guarda Universitária) e Gizele de Cassia Martins, nº USP 3576680 (Seção Técnica de Práticas Esportivas);

III – dois representantes discentes da graduação e/ou pós-graduação, sendo os titulares: Eric Rodrigues das Chagas, nº USP 12623971 (Graduação) e Andressa Gomes Barroso, nº USP 13811489, (Pós-Graduação) e, os suplentes: Pedro Fuziwara Filho, nº USP 13676840 e Priscila da Silva Maradini, nº USP 15570297, (Pós-Graduação);

Art. 2º - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora, Técnica para Assuntos Administrativos, Daniela Bagatin Rodrigues Nunes, nº USP 7061811 (Serviço Social);

Art. 3º - O mandato dos membros da comissão permanece, conforme Portaria CGCSC n.9/2012, ou seja, de 2 anos, a partir da expedição desta, com renovação anual pela metade, de forma a substituir-se um membro de cada categoria.

Art. 4º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Prevenção e Proteção Universitária para o Campus de São Carlos indicar seu Presidente dentre os designados do inciso I, com mandato até 2 anos, renováveis;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e revoga as disposições em contrário.



Prof. Dr. Fernando Martini Catalano
Presidente do Conselho Gestor do
Campus USP de São Carlos